

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO OBJETIVANDO A CONSTITUIÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA PARA DESTINÁ-LOS AO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADA EM SAÚDE DO TRABALHADOR, PELO PERÍODO DE 12 MESES – PARTICIPAÇÃO RESTRITA A ME/EPP/COOPERATIVAS

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO [Clique aqui para digitar texto.](#) n.º **001/2018**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° SEC ADM/ LICIT. n.º 092/2018

OFERTA DE COMPRA N° 815200801002018OC00001

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bec.sp.gov.br

DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: dia 10 de maio de 2018

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: dia 22 de maio 2018 – as 10 h 00min

O(A) **PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAÍ**, por intermédio do(a) Senhor(a) JOSÉ ALEXANDRE PEREIRA DE ARAÚJO, RG nº 21.586.420-7 SSP/SP e CPF nº 102.435.868-25, usando a competência delegada pelos artigos 3º e 7º, inciso I, do Decreto Estadual nº 47.297, de 06 de novembro de 2002, torna público que se acha aberta, nesta unidade, situada a **Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215, Bairro Parque Interlagos, Aguaí-SP**, licitação na modalidade **PREGÃO**, a ser realizada por intermédio do sistema eletrônico de contratações denominado “Bolsa Eletrônica de Compras do Governo do Estado de São Paulo – Sistema BEC/SP”, com utilização de recursos de tecnologia da informação, denominada **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO**, objetivando a **CONSTITUIÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA PARA DESTINÁ-LOS AO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADA EM SAÚDE DO TRABALHADOR, PELO PERÍODO DE 12 MESES**, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Estadual nº 49.722/2005 e pelo regulamento anexo à Resolução CC-27, de 25 de maio de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, do Decreto Estadual nº 47.297/2002, do regulamento anexo à Resolução CEGP-10, de 19 de novembro de 2002, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e seus anexos e ser encaminhadas por meio eletrônico após o registro dos interessados em participar do

“Constituição de Sistema de Registro de Preços para a aquisição de bens – participação restrita a ME/EPP/COOPERATIVAS” (v.6- 01.01.2018)

As alterações ao texto padronizado, em negrito e sublinhado, deverão ser submetidas à aprovação da PGE.

certame e o credenciamento de seus representantes no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado de São Paulo – CAUFESP.

A sessão pública de processamento do Pregão Eletrônico será realizada no endereço eletrônico www.bec.sp.gov.br, no dia e hora mencionados no preâmbulo deste Edital, e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da equipe de apoio, designados nos autos do processo em epígrafe e indicados no sistema pela autoridade competente.

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto a constituição de Sistema de Registro de Preços – SRP para **a aquisição de EQUIPAMENTOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA PARA DESTINÁ-LOS AO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADA EM SAÚDE DO TRABALHADOR, PELO PERÍODO DE 12 MESES**, em conformidade com as especificações técnicas constantes do **Anexo I.1** e visando aquisições futuras pelos Órgãos Participantes relacionados no **Anexo I.2**.

1.2. O objeto deste certame licitatório será dividido em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar do certame todos os interessados em contratar com a Administração Estadual que estejam registrados no CAUFESP, que atuem em atividade econômica compatível com o seu objeto, sejam detentores de senha para participar de procedimentos eletrônicos e tenham credenciado os seus representantes na forma estabelecida no regulamento que disciplina a inscrição no referido Cadastro.

2.1.1. O registro no CAUFESP, o credenciamento dos representantes que atuarão em nome da licitante no sistema de pregão eletrônico e a senha de acesso deverão ser obtidos anteriormente à abertura da sessão pública e autorizam a participação em qualquer pregão eletrônico realizado por intermédio do Sistema BEC/SP.

2.1.2. O registro no CAUFESP é gratuito. As informações a respeito das condições exigidas e dos procedimentos a serem cumpridos para a inscrição no Cadastro, para o credenciamento de representantes e para a obtenção de senha de acesso estão disponíveis no endereço eletrônico www.bec.sp.gov.br.

2.2. Não será admitida a participação, neste certame licitatório, de pessoas físicas ou jurídicas:

2.2.1. Que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública estadual, direta

e indireta, com base no artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993 e no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;

2.2.2. Que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública federal, estadual ou municipal, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/1993;

2.2.3. Que possuam vínculos de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a autoridade competente, o Pregoeiro, o subscritor do edital ou algum dos membros da respectiva equipe de apoio, nos termos do artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/1993;

2.2.4. Que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativamente ou judicialmente;

2.2.5. Que estejam reunidas em consórcio ou sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

2.2.6. Que tenham sido proibidas pelo Plenário do CADE de participar de licitações promovidas pela Administração Pública federal, estadual, municipal, direta e indireta, em virtude de prática de infração à ordem econômica, nos termos do artigo 38, inciso II, da Lei Federal nº 12.529/2011;

2.2.7. Que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do art. 72, § 8º, inciso V, da Lei Federal nº 9.605/1998;

2.2.8. Que tenham sido proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa, nos termos do artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/1992;

2.2.9. Que tenham sido declaradas inidôneas para contratar com a Administração Pública pelo Plenário do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, nos termos do artigo 108, da Lei Complementar Estadual nº 709/1993;

2.2.10. Que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública estadual, direta e indireta, por desobediência à Lei de Acesso à Informação, nos termos do artigo 33, incisos IV e V, da Lei Federal nº 12.527/2011 e do artigo 74, incisos IV e V, do Decreto Estadual nº 58.052/2012;

2.2.11. Que não sejam microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas que atendam ao disposto no artigo 34 da Lei Federal nº 11.488/2007, na forma dos itens 4.1.4.3 a 4.1.4.5 deste Edital;

2.3. A participação no certame está condicionada, ainda, a que o interessado declare, ao acessar o ambiente eletrônico de contratações do Sistema BEC/SP, mediante assinalação nos campos

“Constituição de Sistema de Registro de Preços para a aquisição de bens – participação restrita a ME/EPP/COOPERATIVAS” (v.6- 01.01.2018)

As alterações ao texto padronizado, em negrito e sublinhado, deverão ser submetidas à aprovação da PGE.

próprios, que inexistem qualquer fato impeditivo de sua participação no certame ou de sua contratação, bem como que conhece e aceita os regulamentos do Sistema BEC/SP, relativos a Dispensa de Licitação, Convite e Pregão Eletrônico.

2.4. A licitante responde integralmente por todos os atos praticados no pregão eletrônico, por seus representantes devidamente credenciados, assim como pela utilização da senha de acesso ao sistema, ainda que indevidamente, inclusive por pessoa não credenciada como sua representante. Em caso de perda ou quebra do sigilo da senha de acesso, caberá ao interessado efetuar o seu cancelamento por meio do sítio eletrônico www.bec.sp.gov.br (opção "CAUFESP"), conforme Resolução CC-27, de 25 de maio de 2006.

2.5. Cada representante credenciado poderá representar apenas uma licitante em cada pregão eletrônico.

2.6. O envio da proposta vinculará a licitante ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes ao certame.

3. DAS PROPOSTAS

3.1. As propostas deverão ser enviadas por meio eletrônico disponível no endereço www.bec.sp.gov.br na opção "PREGAO-ENTREGAR PROPOSTA", desde a divulgação da íntegra do Edital no referido endereço eletrônico até o dia e horário previstos no preâmbulo para a abertura da sessão pública, devendo a licitante, para formulá-las, assinalar a declaração de que cumpre integralmente os requisitos de habilitação constantes do Edital.

3.2. Os preços unitários e total serão ofertados no formulário eletrônico próprio, em moeda corrente nacional, em algarismos, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados ao fornecimento do objeto da presente licitação, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto desta licitação, inclusive gastos com transporte.

3.2.1. As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista no Edital e seus anexos.

3.2.2. Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.

3.2.3. As microempresas e empresas de pequeno porte impedidas de optar pelo Simples Nacional, ante as vedações previstas na Lei Complementar Federal nº 123/2006, não poderão aplicar os benefícios decorrentes desse regime tributário diferenciado em sua proposta, devendo elaborá-la de acordo com as normas aplicáveis às demais pessoas jurídicas, sob pena de não aceitação dos preços ofertados pelo Pregoeiro.

3.2.3.1. Caso venha a ser contratada, a microempresa ou empresa de pequeno porte na situação descrita no item 3.2.3 deverá requerer ao órgão fazendário competente a sua exclusão do Simples Nacional até o último dia útil do mês subsequente àquele em que celebrado a contratação, nos termos do artigo 30, *caput*, inciso II, e §1º, inciso II, da Lei Complementar Federal nº 123/2006, apresentando à Administração a comprovação da exclusão ou o seu respectivo protocolo.

3.2.3.2. Se a contratada não realizar espontaneamente o requerimento de que trata o item 3.2.3.1, caberá ao ente público contratante comunicar o fato ao órgão fazendário competente, solicitando que a empresa seja excluída de ofício do Simples Nacional, nos termos do artigo 29, inciso I, da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

3.3. O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

3.4. Na ausência de indicação expressa em sentido contrário no **Anexo II**, o prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias contados a partir da data de sua apresentação.

4. DA HABILITAÇÃO

4.1. O julgamento da habilitação se processará mediante o exame dos documentos a seguir relacionados, os quais dizem respeito a:

4.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social atualizado e registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária ou cooperativa, devendo o estatuto, no caso das cooperativas, estar adequado à Lei Federal nº 12.690/2012;
- c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedades empresárias ou cooperativas;
- d) Ato constitutivo atualizado e registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, tratando-se de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- f) Registro perante a entidade estadual da Organização das Cooperativas Brasileiras, em se tratando de sociedade cooperativa;

4.1.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

*“Constituição de Sistema de Registro de Preços para a aquisição de bens – participação restrita a ME/EPP/COOPERATIVAS” (v.6- 01.01.2018)
As alterações ao texto padronizado, em negrito e sublinhado, deverão ser submetidas à aprovação da PGE.*

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, do Ministério da Fazenda (CNPJ);
 - b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual **e/ou Municipal**, relativo à sede ou domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
 - c) Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF - FGTS);
 - d) Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas (CNDT);
 - e) Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
 - f) Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
- ;

4.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou do domicílio do empresário individual;
 - a.1). Se a licitante for cooperativa ou sociedade não empresária, a certidão mencionada na alínea “a” deverá ser substituída por certidão negativa de ações de insolvência civil.
 - a.2). Caso o licitante esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso.

4.1.4. DECLARAÇÕES E OUTRAS COMPROVAÇÕES

4.1.4.1. Declaração subscrita por representante legal da licitante, em conformidade com o modelo constante do **Anexo III.1**, atestando que:

- a) se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere a observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal, na forma do Decreto Estadual nº. 42.911/1998;
- b) inexistente impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração;

4.1.4.2. Declaração subscrita por representante legal da licitante, em conformidade com o modelo constante do **Anexo III.2**, afirmando que sua proposta foi elaborada de maneira independente e que conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/ 2013 e ao Decreto Estadual nº 60.106/2014.

4.1.4.3. Em se tratando de microempresa ou de empresa de pequeno porte, declaração subscrita por representante legal da licitante, em conformidade com o modelo constante do **Anexo III.3**,

declarando seu enquadramento nos critérios previstos no artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, bem como sua não inclusão nas vedações previstas no mesmo diploma legal.

4.1.4.4. Em se tratando de cooperativa que preencha as condições estabelecidas no art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, declaração subscrita por representante legal da licitante, em conformidade com o modelo constante do **Anexo III.4**, declarando que seu estatuto foi adequado à Lei Federal nº 12.690/2012 e que auferir Receita Bruta até o limite definido no inciso II do *caput* do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

4.1.4.5. Sem prejuízo das declarações exigidas nos itens 4.1.4.3 e 4.1.4.4 e admitida a indicação, pelo licitante, de outros meios e documentos aceitos pelo ordenamento jurídico vigente, a condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou de cooperativa que preencha as condições estabelecidas no art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007 será comprovada da seguinte forma:

4.1.4.5.1. Se sociedade empresária, pela apresentação de certidão expedida pela Junta Comercial competente;

4.1.4.5.2. Se sociedade simples, pela apresentação da “Certidão de Breve Relato de Registro de Enquadramento de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte”, expedida pelo Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

4.1.4.5.3. Se sociedade cooperativa, pela Demonstração do Resultado do Exercício ou documento equivalente que comprove Receita Bruta até o limite definido no inciso II do *caput* do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

[Clique aqui para digitar texto.](#)

[Clique aqui para digitar texto.](#)

[Clique aqui para digitar texto.](#)

4.2. DISPOSIÇÕES GERAIS

4.2.1. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas nos 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

4.2.2. O Pregoeiro, a seu critério, poderá diligenciar para esclarecer dúvidas ou confirmar o teor das declarações solicitadas no item 4.1.4 deste Edital e das comprovações de qualificação econômico-financeira e de qualificação técnica (caso exigidas nos itens 4.1.3 e 4.1.5), aplicando-se, em caso de falsidade, as sanções penais e administrativas pertinentes.

4.2.3. Caso o objeto contratual venha a ser cumprido por filial da licitante, os documentos exigidos no item 4.1.2 deverão ser apresentados tanto pela matriz quanto pelo estabelecimento

“Constituição de Sistema de Registro de Preços para a aquisição de bens – participação restrita a ME/EPP/COOPERATIVAS” (v.6- 01.01.2018)

As alterações ao texto padronizado, em negrito e sublinhado, deverão ser submetidas à aprovação da PGE.

que executará o objeto da contratação.

5. DA SESSÃO PÚBLICA E DO JULGAMENTO

5.1. No dia e horário previstos neste Edital, o Pregoeiro dará início à sessão pública do pregão eletrônico, com a abertura automática das propostas e a sua divulgação pelo sistema na forma de grade ordenatória, em ordem crescente de preços.

5.2. A análise das propostas pelo Pregoeiro se limitará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos e à legislação vigente.

5.2.1. Serão desclassificadas as propostas:

- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados neste Edital;
- b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes;
- c) apresentadas por licitante impedida de participar, nos termos do item 2.2 deste edital.

5.2.2. A desclassificação se dará por decisão motivada do Pregoeiro, observado o disposto no artigo 43, §3º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

5.2.3. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

5.2.4. O eventual desempate de propostas do mesmo valor será promovido pelo sistema, com observância dos critérios legais estabelecidos para tanto.

5.3. Nova grade ordenatória será divulgada pelo sistema, contendo a relação das propostas classificadas e das desclassificadas.

5.4. Será iniciada a etapa de lances com a participação de todas as licitantes detentoras de propostas classificadas.

5.4.1. Os lances deverão ser formulados exclusivamente por meio do sistema eletrônico em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço ou ao último valor apresentado pela própria licitante ofertante, observada em ambos os casos a redução mínima fixado no item 5.4.2, aplicável, inclusive, em relação ao primeiro formulado, prevalecendo o primeiro lance recebido, quando ocorrerem 02 (dois) ou mais lances do mesmo valor.

5.4.2. **O valor de redução mínima entre os lances será de R\$ 00,01 (um) centavo e incidirá sobre o valor unitário do item.**

5.4.3. A etapa de lances terá a duração de 15 (quinze) minutos.

5.4.3.1. A duração da etapa de lances será prorrogada automaticamente pelo sistema, visando à continuidade da disputa, quando houver lance admissível ofertado nos

últimos 03 (três) minutos do período de que trata o item 5.4.3 ou nos sucessivos períodos de prorrogação automática.

5.4.3.2. Não havendo novos lances ofertados nas condições estabelecidas no item 5.4.3.1, a duração da prorrogação encerrar-se-á, automaticamente, quando atingido o terceiro minuto contado a partir do registro no sistema do último lance que ensejar prorrogação.

5.4.4. No decorrer da etapa de lances, as licitantes serão informadas pelo sistema eletrônico:

5.4.4.1. dos lances admitidos e dos inválidos, horários de seus registros no sistema e respectivos valores;

5.4.4.2. do tempo restante para o encerramento da etapa de lances.

5.4.5. A etapa de lances será considerada encerrada findos os períodos de duração indicados no item 5.4.3.

5.5. Encerrada a etapa de lances, o sistema divulgará a nova grade ordenatória contendo a classificação final, em ordem crescente de valores, considerando o último preço admitido de cada licitante.

5.6. Considerando-se que a licitação é destinada à participação exclusiva de microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas que preencham as condições estabelecidas no artigo 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, não será concedido o direito de preferência previsto na Lei Complementar Federal nº 123/2006.

5.7. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor mediante troca de mensagens abertas no sistema, com vistas à redução do preço.

5.8. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

5.8.1. A aceitabilidade dos preços será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo Órgão Gerenciador, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

5.8.2. Não serão aceitas as propostas que tenham sido apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte impedidas de optar pelo Simples Nacional e que, não obstante, tenham considerado os benefícios desse regime tributário diferenciado.

5.8.3. Na mesma sessão pública, o Pregoeiro solicitará da licitante detentora da melhor oferta o envio, no campo próprio do sistema, da planilha de proposta detalhada, elaborada de acordo com o modelo do **Anexo II** deste Edital, contendo os preços unitários e o novo valor total para a contratação a partir do valor total final obtido no certame.

5.8.3.1. A planilha de proposta deverá conter indicação da procedência, marca e modelo do produto ofertado, observadas as especificações do Termo de Referência constante do **Anexo I**.

5.8.3.2. O Pregoeiro poderá a qualquer momento solicitar às licitantes os esclarecimentos que julgar necessários.

5.8.3.3. A critério do Pregoeiro, a sessão pública poderá ser suspensa por até 02 (dois) dias úteis para a apresentação da planilha de proposta em conformidade com o modelo do **Anexo II**.

5.8.3.4. Se a licitante detentora da melhor oferta deixar de cumprir a obrigação estabelecida no item 5.8.3, sua proposta não será aceita pelo Pregoeiro.

[Clique aqui para digitar texto.](#)

[Clique aqui para digitar texto.](#)

5.9. Considerada aceitável a oferta de menor preço, passará o Pregoeiro ao julgamento da habilitação, observando as seguintes diretrizes:

a) Verificação dos dados e informações do autor da oferta aceita, constantes do CAUFESP e extraídos dos documentos indicados no item 4 deste Edital;

b) Caso os dados e informações constantes no CAUFESP não atendam aos requisitos estabelecidos no item 4 deste Edital, o Pregoeiro verificará a possibilidade de suprir ou sanear eventuais omissões ou falhas mediante consultas efetuadas por outros meios eletrônicos hábeis de informações. Essa verificação será certificada pelo Pregoeiro na ata da sessão pública, devendo ser anexados aos autos os documentos obtidos por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente certificada e justificada;

c) A licitante poderá suprir eventuais omissões ou sanear falhas relativas ao cumprimento dos requisitos e condições de habilitação estabelecidos neste Edital mediante a apresentação de documentos, preferencialmente por correio eletrônico a ser fornecido pelo Pregoeiro no chat do sistema, desde que os envie no curso da própria sessão pública e antes de ser proferida decisão sobre a habilitação. As declarações solicitadas no item 4.1.4 e as comprovações de qualificação técnica, caso exigida no item 4.1.5, serão obrigatoriamente apresentadas por correio eletrônico, sem prejuízo do disposto no item 5.9, “a”, “b” e “c” deste Edital.

d) A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos hábeis de informações, no momento da verificação a que se refere a alínea “b”, ou dos meios para a transmissão de cópias de documentos a que se refere a alínea “c”, ambas deste subitem 5.9, ressalvada a indisponibilidade de seus próprios meios. Na hipótese de ocorrerem essas indisponibilidades e/ou não sendo supridas ou saneadas as

eventuais omissões ou falhas, na forma prevista nas alíneas “b” e “c”, a licitante será inabilitada, mediante decisão motivada;

e) Os originais ou cópias autenticadas por tabelião de notas dos documentos enviados na forma constante da alínea “c” deverão ser apresentados no endereço indicado no preâmbulo deste Edital, em até 02 (dois) dias após o encerramento da sessão pública, sob pena de invalidade do respectivo ato de habilitação e aplicação das penalidades cabíveis;

f) A comprovação da regularidade fiscal e trabalhista de microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas que preencham as condições estabelecidas no artigo 34 da Lei Federal nº 11.488/2007 será exigida apenas para efeito de celebração do contrato. Não obstante, a apresentação de todas as certidões e documentos exigidos para a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista será obrigatória na fase de habilitação, ainda que apresentem alguma restrição ou impedimento.

f.1) A prerrogativa tratada na alínea “f” abrange apenas a regularidade fiscal e trabalhista do licitante enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa que preencha as condições estabelecidas no artigo 34 da Lei Federal nº 11.488/2007, não abrangendo os demais requisitos de habilitação exigidos neste Edital, os quais deverão ser comprovados durante o certame licitatório e na forma prescrita neste item 5.9.

g) Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidos no Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

h) Havendo necessidade de maior prazo para analisar os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no chat eletrônico a nova data e horário para sua continuidade.

i) Por meio de aviso lançado no sistema, o Pregoeiro informará às demais licitantes que poderão consultar as informações cadastrais da licitante vencedora utilizando opção disponibilizada no próprio sistema para tanto. O Pregoeiro deverá, ainda, informar o teor dos documentos recebidos por meio eletrônico.

5.10. A licitante habilitada nas condições da alínea “f” do item 5.9 deverá comprovar sua regularidade fiscal e trabalhista sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeito de negativa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração.

5.11. Ocorrendo a habilitação na forma indicada na alínea “f”, do item 5.9, a sessão pública será suspensa pelo Pregoeiro, observados os prazos previstos no item 5.10 para que a licitante vencedora possa comprovar a regularidade fiscal e trabalhista.

5.12. Por ocasião da retomada da sessão, o Pregoeiro decidirá motivadamente sobre a comprovação ou não da regularidade fiscal e trabalhista de que trata o item 5.10, ou sobre a prorrogação de prazo para a mesma comprovação.

5.13. Se a oferta não for aceitável, se a licitante desatender às exigências para a habilitação, ou não sendo saneada a irregularidade fiscal e trabalhista, nos moldes dos itens 5.10 a 5.12, o Pregoeiro, respeitada a ordem de classificação de que trata o item 5.5, examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

5.14. Conhecida a vencedora, o Pregoeiro consultará as demais classificadas se aceitam executar o objeto pelo mesmo preço daquela, mantidas as quantidades ofertadas. Em seguida, procederá ao julgamento da habilitação das licitantes que aceitaram executar o objeto pelo preço ofertado pela vencedora do certame, conforme o disposto nos itens 5.9 a 5.13.

6. DO RECURSO, DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONVOCAÇÃO PARA A ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. Divulgado o vencedor ou, se for o caso, saneada a irregularidade fiscal e trabalhista nos moldes dos itens 5.10 a 5.12, o Pregoeiro informará às licitantes por meio de mensagem lançada no sistema que poderão interpor recurso, imediata e motivadamente, por meio eletrônico, utilizando exclusivamente o campo próprio disponibilizado no sistema.

6.2. Havendo interposição de recurso o Pregoeiro informará aos recorrentes que poderão apresentar memoriais contendo as razões recursais no prazo de 03 (três) dias úteis após o encerramento da sessão pública, sob pena de preclusão. Os demais licitantes poderão apresentar contrarrazões ao(s) recurso(s) interposto(s) no prazo comum de 03 (três) dias úteis contados a partir do término do prazo para apresentação, pelo(s) recorrente(s), dos memoriais recursais, sendo-lhes assegurada vista aos autos do processo no endereço indicado pela Unidade Compradora.

6.3. Os memoriais de recurso e as contrarrazões serão oferecidos por meio eletrônico no sítio www.bec.sp.gov.br, opção "RECURSO". A apresentação de documentos relativos às peças antes indicadas, se houver, será efetuada mediante protocolo dentro dos prazos estabelecidos no item 6.2.

6.4. A falta de interposição do recurso na forma prevista no item 6.1 importará na decadência do direito de recorrer, podendo o Pregoeiro declarar o vencedor do certame na própria sessão

pública e, em seguida, propor à autoridade competente a homologação do procedimento licitatório.

6.5. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

6.6. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório e determinará a convocação dos beneficiários para a assinatura da Ata de Registro de Preços.

6.6.1. Serão convocados para assinar a Ata de Registro de Preços o vencedor do certame e os demais classificados que, devidamente habilitados, aceitaram executar o objeto pelo preço ofertado pelo primeiro colocado, na forma do item 5.14 deste Edital, respeitados os quantitativos ofertados e a ordem de classificação do certame.

6.6.2. A convocação dos beneficiários será feita pelo Órgão Gerenciador em até 5 (cinco) dias úteis após a publicação, no Diário Oficial do Estado, do ato que homologou o procedimento licitatório.

6.6.3. Salvo disposição diversa constante da publicação no Diário Oficial do Estado de que trata o 6.6.2, a assinatura da Ata de Registro de Preços ocorrerá no endereço indicado no preâmbulo deste edital e será subscrita pela mesma autoridade do Órgão Gerenciador que subscreveu o Edital.

6.6.4. A beneficiária que, convocada para assinar a Ata, deixar de fazê-lo no prazo fixado, será dela excluída.

6.7. A Ata de Registro de Preços será formalizada com observância das disposições do artigo 12 do Decreto Estadual nº 47.945/2003 e em conformidade com o modelo constante do **Anexo V** deste Edital.

6.8. Colhidas as assinaturas, o Órgão Gerenciador providenciará a imediata publicação da Ata e, se for o caso, do ato que promover a exclusão de que tratam o subitem 6.6.4.

7. DA DESCONEXÃO COM O SISTEMA ELETRÔNICO

7.1. À licitante caberá acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública, respondendo pelos ônus decorrentes de sua desconexão ou da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema.

7.2. A desconexão do sistema eletrônico com o Pregoeiro, durante a sessão pública, implicará:

- a) fora da etapa de lances, a sua suspensão e o seu reinício, desde o ponto em que foi interrompida. Neste caso, se a desconexão persistir por tempo superior a 15 (quinze) minutos, a sessão pública deverá ser suspensa e reiniciada somente após comunicação expressa às licitantes de nova data e horário para a sua continuidade;

b) durante a etapa de lances, a continuidade da apresentação de lances pelas licitantes, até o término do período estabelecido no Edital.

7.3. A desconexão do sistema eletrônico com qualquer licitante não prejudicará a conclusão válida da sessão pública ou do certame.

8. DA CONSTITUIÇÃO, DA VALIDADE E DO CANCELAMENTO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O prazo de validade do Sistema de Registro de Preços será de **12 (doze)** meses, contado a partir da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Estado.

8.2. O cancelamento do Sistema de Registro de Preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas nos artigos 17, parágrafo único, 18 e 19 do Decreto Estadual nº 47.945, de 16/07/2003.

8.3. O Sistema Eletrônico de Gerenciamento de Registro de Preços - e-GRP, instituído pelo Decreto Estadual nº 62.329, de 20 de dezembro de 2016, será utilizado pelo Órgão Gerenciador e pelo(s) Órgão(s) Participante(s) para realizar as etapas preparatórias do procedimento licitatório e para acompanhar os quantitativos e preços registrados em Ata, seguindo todos os fluxos e etapas previstos no Sistema e-GRP.

8.4. O Órgão Gerenciador poderá admitir o remanejamento de quantitativos entre os Órgãos Participantes sediados em um mesmo Município, desde que não sejam ultrapassadas as quantidades totais indicadas para cada item na Ata de Registro de Preços.

9. DAS CONTRATAÇÕES

9.1. Os fornecedores que assinarem a Ata de Registro de Preços estarão obrigados a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas neste Edital, nos seus anexos e na própria Ata.

9.1.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços, ficando-lhe facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

9.1.2. Quando da necessidade de contratação, o Órgão Participante, por intermédio do gestor do contrato por ele indicado, consultará o Órgão Gerenciador para obter a indicação do fornecedor, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados.

9.2. A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante a emissão de nota de empenho.

9.2.1. Se, por ocasião da formalização da contratação, algum dos documentos apresentados pelo fornecedor para fins de comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista estiver com o prazo de validade expirado, o Órgão Participante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

9.2.2. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, o fornecedor será notificado para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o item 9.2.1, mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

9.2.3. Constitui condição para a celebração da contratação, bem como para a realização dos pagamentos dela decorrentes, a inexistência de registros em nome da adjudicatária no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL”. Esta condição será considerada cumprida se a devedora comprovar que os respectivos registros se encontram suspensos, nos termos do artigo 8º, §§ 1º e 2º. da Lei Estadual nº 12.799/2008.

9.2.4. O “Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções”, no endereço www.esancoes.sp.gov.br, e o “Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS”, no endereço <http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis>, deverão ser consultados previamente à celebração da contratação, observando-se os itens 2.2.1 e 2.2.2 deste Edital.

9.2.5. Constituem, igualmente, condições para a celebração do contrato:

- a) a indicação de gestor encarregado de representar o fornecedor com exclusividade perante o contratante, caso se trate de sociedade cooperativa;
- b) a apresentação do(s) documento(s) que o fornecedor, à época do certame licitatório, houver se comprometido a exibir antes da celebração do contrato por meio de declaração específica, caso exigida no item 4.1.4.6 deste Edital.

9.3. No prazo de 5 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, o fornecedor deverá comparecer perante o Órgão Participante para a retirada da nota de empenho ou, alternativamente, solicitar o seu envio por meio eletrônico.

9.3.1. O prazo indicado no item 9.3 poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do interessado e aceita pela Administração.

9.3.2. O não comparecimento do fornecedor para retirar a nota de empenho ou, quando solicitado o seu envio por meio eletrônico, a ausência de envio de confirmação de

recebimento dentro do prazo indicado no item 9.3 importará na recusa à contratação, sujeita à aplicação das sanções cabíveis.

10. DOS PRAZOS, LOCAIS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

10.1. Os bens deverão ser entregues em **05 (cinco) dias úteis**, contados da data da retirada da nota de empenho pela contratada.

10.2. Quando a nota de empenho for encaminhada por meio eletrônico, o prazo para entrega terá início no dia útil posterior ao envio da confirmação de recebimento, que será impressa pelo Órgão Participante e juntada aos autos do processo.

10.3. A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita no(s) locais indicados na Relação de Órgãos Participantes, que constitui **Anexo I.2** deste Edital, correndo por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

11. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

11.1. O objeto será recebido provisoriamente em até **03 (três) dias úteis**, contados da data da entrega dos bens nos locais e endereços indicados pelos Órgãos Participantes, acompanhado da respectiva nota fiscal/fatura.

11.2. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), emitido pela Secretaria de Segurança Pública, ou documento equivalente, do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.

11.3. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

11.3.1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

11.3.1.1. Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

11.3.2. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

11.3.2.1. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

11.4. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de **02 (dois) dias úteis** após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das

especificações contratadas, mediante “Termo de Recebimento Definitivo” ou “Recibo”, firmado pelo servidor responsável.

12. DOS PAGAMENTOS

12.1. **Os pagamentos serão efetuados em 15 (quize) dias, contados do aceite de cada nota fiscal no protocolo do Almojarifado Central, no endereço indicado no preâmbulo deste Edital, à vista do respectivo “Termo de Recebimento Definitivo” ou “Recibo”.**

12.2. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada e seu vencimento ocorrerá em **15 (quize) dias** após a data de sua apresentação válida.

12.3. Constitui condição para a realização dos pagamentos a inexistência de registros em nome da contratada no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades do Estado de São Paulo – CADIN ESTADUAL”, o qual deverá ser consultado por ocasião da realização de cada pagamento. O cumprimento desta condição poderá se dar pela comprovação, pela contratada, de que os registros estão suspensos, nos termos do artigo 8º da Lei Estadual nº 12.799/2008.

12.4. Os pagamentos serão feitos mediante crédito aberto em conta corrente em nome da contratada no Banco do Brasil S/A.

12.5. Havendo atraso nos pagamentos, incidirá correção monetária sobre o valor devido na forma da legislação aplicável, bem como juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados “pró-rata tempore”, em relação ao atraso verificado.

13. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

13.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e indireta do Estado de São Paulo, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, a pessoa física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal, quando couber.

13.2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas previstas no **Anexo IV** deste Edital, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, e deverá ser registrada no CAUFESP, no “Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções”, no endereço www.esancoes.sp.gov.br, e também no “Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS”, no endereço <http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis>.

13.3. As sanções são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

13.4. O contratante poderá descontar das faturas os valores correspondentes às multas que eventualmente lhe forem aplicadas por descumprimento de obrigações estabelecidas neste Edital, seus anexos ou no termo de contrato, quando houver.

13.5. A prática de atos que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública, ou que de qualquer forma venham a constituir fraude ou corrupção, durante a licitação ou ao longo da execução do contrato, será objeto de instauração de processo administrativo de responsabilização nos termos da Lei Federal nº 12.846/2013 e do Decreto Estadual nº 60.106/2014, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas previstas nos artigos 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/1993, e no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.

13.6. Os procedimentos para a imposição de sanções serão conduzidos:

13.6.1. No âmbito do Órgão Participante, para a aplicação das multas relativas ao inadimplemento de obrigações contratuais;

13.6.2. No âmbito do Órgão Gerenciador, para aplicação das demais penalidades não indicadas no 13.6.1;

13.7. As sanções serão aplicadas pela autoridade competente do órgão que conduziu o procedimento, em conformidade com o disposto no item 13.6.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

14.1. Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

15. DAS IMPUGNAÇÕES E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

15.1. Qualquer pessoa poderá pedir esclarecimentos ou impugnar o ato convocatório deste Pregão Eletrônico em até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura da sessão pública.

15.2. As impugnações e os pedidos de esclarecimentos serão formulados por meio eletrônico, em campo próprio do sistema, encontrado na opção "EDITAL".

15.3. As impugnações serão decididas pelo subscritor do Edital e os pedidos de esclarecimentos respondidos pelo Pregoeiro até o dia útil anterior à data fixada para a abertura da sessão pública.

15.4. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização da sessão pública, se for o caso.

15.5. As impugnações e os pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

15.6. As decisões das impugnações e as respostas aos pedidos de esclarecimentos serão entranhados aos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

15.7. A ausência de impugnação implicará na aceitação tácita, pelo licitante, das condições previstas neste Edital e em seus anexos, em especial no Termo de Referência e na Ata de Registro de Preços.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

16.2. Os casos omissos serão solucionados pelo Pregoeiro e as questões relativas ao sistema, pelo Departamento de Contratações Eletrônicas, da Secretaria da Fazenda.

16.3. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, observado o disposto no artigo 14, inciso IX, do Regulamento anexo à Resolução CC-27/2006, a serem assinadas pelo Pregoeiro e pela equipe de apoio.

16.4. O sistema manterá sigilo quanto à identidade das licitantes:

16.4.1. Para o Pregoeiro, até a etapa de negociação com o autor da melhor oferta;

16.4.2. Para os demais participantes, até a etapa de habilitação;

16.5. Será excluído do certame o licitante que, por quaisquer meios, antes ou durante a sessão pública, franqueie, permita ou possibilite a sua identificação para a Unidade Compradora, para o Pregoeiro ou para os demais participantes em qualquer momento, desde a publicação do aviso até a conclusão da etapa de negociação, especialmente no preenchimento do formulário eletrônico para a entrega das propostas.

16.6. A exclusão de que trata o item anterior dar-se-á por meio de desclassificação do licitante na etapa "Análise de Propostas" e/ou pela não aceitabilidade do preço pelo pregoeiro na etapa "Análise da Aceitabilidade de Preço".

16.7. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

16.7.1. As falhas passíveis de saneamento na documentação apresentada pelo licitante são aquelas cujo conteúdo retrate situação fática ou jurídica já existente na data da abertura da sessão pública deste Pregão.

16.7.2. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

16.8. O resultado deste Pregão e os demais atos pertinentes a esta licitação, sujeitos à publicação, serão divulgados no Diário Oficial do Estado e nos sítios eletrônicos www.imesp.com.br, opção “NEGÓCIOS PÚBLICOS” e www.bec.sp.gov.br, opção “PREGÃO ELETRÔNICO”.

16.9. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo.

[Clique aqui para digitar texto.](#)

17. DOS ANEXOS

17.1. Integram o presente Edital:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Modelo de planilha de proposta;

Anexo III – Modelos de Declarações;

Anexo IV – **Cópia da Resolução de sanções aplicável à Pasta ou autarquia**;

Anexo V – Ata de Registro de Preços;

Anexo VI – Termo de Ciência e Notificação ;

[Clique aqui para digitar texto.](#)

[Clique aqui para digitar texto.](#)

Aguaí, 08 de maio de 2018.

CARLOS EDUARDO DOS SANTOS MONTEIRO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

ANEXO I**TERMO DE REFERÊNCIA****ANEXO I.1****ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

1. OBJETO: EQUIPAMENTOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA PARA DESTINÁ-LOS AO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADA EM SAÚDE DO TRABALHADOR, PELO PERÍODO DE 12 MESES

2. PRODUTOS

2.1. Os produtos a serem adquiridos estão discriminados e quantificados no folheto descritivo abaixo.

3. DEFINIÇÃO E QUANTIDADE:

ITEM	MATERIAL	CÓDIGO BEC	QUANTIDADE (UNITÁRIO)
01	Microcomputador; Desktop; Com Processador de 4 Núcleos, Soquete Lga 1150; Com Frequência de Clock Real, Igual Ou Superior a 3,4 Ghz; Memória Ram Ddr3 1600/1333 Mhz; de 8 Gb No Mínimo; Cache 4 Mb Ou Superior; Controladora de Disco Padrão Sata III; Com 1 Disco Rígido; de 01 Tb; Padrão Sata III; Barramento Da Controladora de Vídeo Padrão (on-board); Controladora de Vídeo Padrão Srga Ou Superior; de 256 Mb de Memória Compartilhada Ou Superior; Portas de Comunicação Usb; Teclado Padrão ABNT 2; Com Drive de Leitora e Gravadora Dvd (dvd+r Dl, Dvd+rw, Cd-r/rw); Controladora de Som On-board;; Mouse de 2 Botões e Botão de Rolagem, Ótico, Conexão Usb; Placa de Rede Ethernet 10/100/1000 Mbps; Gabinete Atx Com Fonte de 300 Watts Reais, 2 Baias, 2 Usb Frontais; Acondicionado Em Embalagem Que Garanta Total Integridade do Produto; Sistema Operacional Windows 10 64 bits + Microsoft Office; Garantia Mínima de 12 Meses; Com Cabos, Manuais e Drivers de Instalação;	4351401	09
02	Monitor de Vídeo IPS; Tecnologia Led ; Padrão Widescreen; Ajuste de Angulo do Suporte ; de 21,5 Polegadas ; Resolução de 1920 x 1080, Full Hd - 60 Hz ; Dot Pitch de 0,262 Ou Menor; Brilho 200 Cd/m2 Ou Superior ; Tela de Led; Tempo de Resposta Menor Ou	5000351	09

	Igual a 5ms ; Controle de Ajuste de Tela Digital; Contraste: 5.000.000:1 Ou Superior ; Com Conector Dvi (permitido Adaptador) Ou Hdmi, e Vga(permitido Adaptador) ; Com Drivers de Instalação ; Garantia de No Mínimo 12 Meses ; Com Manual Em Português ; Com Cabo de Alimentação e Cabo Hdmi ;		
03	Multifuncional; Com Função de Impressora, Copiadora, Digitalizadora; Impressão Jato de Tinta Térmico Com Tanque de Tinta Original; Velocidade Mínima Em Preto de 30 Ppm; Velocidade Mínima Em Cores de 15 Ppm; Resolução Mínima Na Cor Preta de 1200 x 1200 Dpi Renderizados; Resolução Mínima de 4800 x 1200 Dpi Otimizados Em Cores; Papel Comum, Papel Fotográfico, Papel para Brochura; Capacidade Mínima Da Bandeja de Entrada de 100 Folhas; Resolução Mínima de Digitalização de 1200 Dpi; Quantidade de Cores 24 Bits, 256 Tons de Cinza; Interface : 01 Usb 2.0, 01 Wi-fi; Compatível Com Os Principais Sistemas Operacionais Atuais do Mercado; Com Software de Utilização e Drives de Instalação; Garantia de 12 Meses; Com Manuais Técnicos de Instalação e Operação Em Português; Acompanha Cabos, Conectores e Cartuchos;	4907183	02
04	Notebook; Microcomputador Portátil; Com Processador de No Mínimo 02 Núcleos; Com Frequência de Clock Real, Igual Ou Superior a 2.0 Ghz; Memória Ram Sdram Ddr4 de 8gb 1600mhz Ou Superior; de No Mínimo 8 Gb; Cache de 03 Mb Ou Superior; Controladora de Disco Padrão Sata, Rotação Mínima de 5400 Rpm; Com 01 Disco Rígido; de 500 Gb Ou Superior; Padrão Sata; Barramento Da Controladora de Vídeo Padrão On-board; Controladora de Vídeo Padrão Svga Ou Superior; de No Mínimo 2 Gb e Clock de 993 Mhz Ou Superior; 3 Portas Usb 3.0; 1 Porta Hdmi; Leitor de Cartões Memória Sd 4; Teclado Padrão Abnt2; Com Gravador de Dvd/cd; Câmera de Vídeo de No Mínimo 1.0mp Integrada; Controladora de Som Integrada; Com Alto Falante Estéreo Embutido; Com Microfone Integrado; Tela de 14 Polegadas Com Tecnologia Led; Resolução de 1360 x 768 Pixels; Mouse de Tecnologia Touch Pad; Interface de Rede Ethernet 10/100/1000 - Rj-45; Acondicionado Em Embalagem Que Garanta Total Integridade do Produto; Sistema Operacional Windows 10 Professional 64 Bits Ou Superior; Com Bateria de Lítio de No Mínimo 3 Células; Garantia	5059267	01

	Mínima de 12 Meses; Com Cabo, Fonte de Alimentação, Manuais e Drives de Instalação Inclusos;		
05	Filtro de Linha; para Surtos e Contenção de Ruídos; Com Potência de 1500vac; 115/115v; com 06 Tomadas Tripolares; Padrão Universal; Cabo Com 3,00 M; Com Fusível; Garantia de No Mínimo 12 Meses;	4747844	09
06	Refil para Cartucho de Impressora; Epson; Serie: L395, T664120; Na Cor Preta; Frasco 70 MI; Original do Fabricante do Equipamento, Componentes 100% Novos; Validade Mínima 12 Meses a Partir Da Data Da Entrega;	3888657	10
07	Refil para Cartucho de Impressora; Epson; Serie: L395, T664220; Na Cor Ciano; Frasco 70 MI; Original do Fabricante do Equipamento, Componentes 100% Novos; Validade Mínima 12 Meses a Partir Da Data Da Entrega;	3888673	10
08	Refil para Cartucho de Impressora; Epson; Serie: L395, T664320; Na Cor Magenta; Frasco 70 MI; Original do Fabricante do Equipamento, Componentes 100% Novos; Validade Mínima 12 Meses a Partir Da Data Da Entrega;	3888681	10
09	Refil para Cartucho de Impressora; Epson; Serie: L395, T664420; Na Cor Amarela; Frasco 70 MI; Original do Fabricante do Equipamento, Componentes 100% Novos; Validade Mínima 12 Meses a Partir Da Data Da Entrega;	3888665	10
10	Fragmentadora; Modelo para Escritório; Confeccionada Em Polímeros e Metal; Base Sem Rodízios, de Mesa; Abertura Inserção de Folhas Medindo 220 Mm; Com Abertura Independente para Cds/dvs e Cartões; 8 Folhas A4, 75g/m2; Corte Papel Nível Segurança P2, Tiras Máximo 800mm2 (6mm); Corte Cd/dvd Nível O2,tiras Conforme a Mesma Abertura Papel; Acionamento Por Tecla de Liga/desliga/reverso, Com Sensor Automático de Presença de Papel; Com Sensor Contra Aquecimento Excessivo do Motor, parando e Esfriando para Voltar Ao Funcionamento; Intensidade de Ruído Menor Que 73 Db; Laminas Com Corte Em Tiras; Os Pentes Raspadores Em Plástico Abs; Sem Bloqueio de Acesso As Laminas; Engrenagens Mistas; Cesto de Lixo Com Capacidade de 12,5 L; Com Sensor de Ausência e de Cesto Cheio, e de Superaquecimento; Tomada ABNT Inmetro 2 Pinos; Voltagem 110 V; Sem Aterramento; Acompanha Manuais Em Português; Com Prazo Mínimo de Garantia de 12 Meses a Partir Da Data de	4734564	01

	Entrega do Produto; Assistência Técnica Sistema Balcão;		
--	--	--	--

4. GARANTIA TÉCNICA

4.1. Todos os itens terão garantia inclusa.

4.2. ESPECIFICAÇÕES GERAIS:

4.2.1. O produto solicitado deverá ser de primeira qualidade.

4.2.2. A garantia visa restabelecer as condições normais de uso dos equipamentos, incluindo a substituição de componentes ou do produto como um todo, se necessário. Todos os custos incorridos na execução da garantia serão exclusivos da EMPRESA detentora da ATA, sem ônus adicional para a Administração Pública.

4.2.3. As embalagens deverão seguir as exigências da legislação vigente e as especificações supraestabelecidas e ainda trazer todos os dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade, número do item, etc.

4.2.3.1. IMPORTANTE:

Os produtos a serem entregues, quando da contratação, deverão corresponder às especificações da proposta, em total consonância com o edital, no que tange às suas características e padrão de qualidade, sob pena de rescisão contratual e penalidades cabíveis.

5. PRAZO DE GARANTIA:

5.1. Os produtos especificados neste Termo de Referência deverão ter garantia mínima de 12 (doze) meses, contados a partir da data da emissão do Termo de Recebimento Definitivo, sem prejuízo de qualquer política de garantia adicional oferecida pelo fabricante. Caso este prazo não seja o padrão do fabricante, deverá ser fornecida documentação que comprove a garantia estendida do equipamento, visando à complementação da garantia padrão do fabricante até o prazo de 12 (doze) meses.

5.2. Fluxo de Atendimento

5.2.1. A prestação da garantia técnica se dará por chamado, ou seja, a CONTRATADA receberá da CONTRATANTE a solicitação para o atendimento de garantia conforme severidades especificadas neste Termo de Referência e em seus Anexos;

5.2.2. Os chamados técnicos terão origem em decorrência de qualquer problema detectado pela equipe técnica da CONTRATANTE no tocante ao pleno estado de funcionamento dos equipamentos.

5.2.3. Não haverá abertura de chamados técnicos aos sábados, domingos e feriados;

5.2.4. A CONTRATADA deve disponibilizar uma central telefônica própria para abertura de chamados técnicos através de número de telefone fixo, e após será encaminhado notificação por escrito devidamente registrada em e-mail indicado pela CONTRATADA.

5.2.5. Na hipótese de substituição do produto, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado, por outro(s) de igual modelo, ou superior(es), mantendo, no mínimo, as mesmas características dos originalmente fornecidos.

5.2.6. Na hipótese de complementação do produto, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

6. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO

A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita no Almoxarifado Central, localizada à Avenida Olinda Silveira Cruz Braga, nº 215, Parque Interlagos, Aguai - SP, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, correndo por conta da licitante as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

7. – PROCEDIMENTO DE FISCALIZAÇÃO

7.1. Todos os produtos deverão ser cotados com a informação da marca e nome comercial, para fins de conferência no **momento da entrega**.

7.2. O objeto fornecido será fiscalizado na sua entrega por representantes da Administração, que registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas. As exigências e a atuação da fiscalização pela Prefeitura Municipal de Aguai em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto do contrato.

8. PAGAMENTO

Após a entrega e o recebimento definitivo do material, o pagamento será efetuado no prazo de até 15 (quinze) dias, contados da data do aceite no almoxarifado da respectiva Nota Fiscal pela CONTRATADA, por meio de depósito em conta bancária, vedada negociação com terceiros ou sua colocação em cobrança bancária.

Caso se verifique incorreções na Nota Fiscal deverão ser procedidas a sua retificação contando-se novo prazo de pagamento a partir da data de apresentação do documento de correção fiscal ou da apresentação de nova Nota Fiscal, no caso de cancelamento da primeira.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao detentor do registro, preferência em igualdade de condições.

Elaborado e Aprovado o Termo de Referência.

CARLOS EDUARDO DOS SANTOS MONTEIRO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

ANEXO I.2

RELAÇÃO DE ÓRGÃOS PARTICIPANTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAÍ, CNPJ Nº 46.425.229/0001-79, situada na av. Olinda Silveira Cruz Braga, n. 215, Parque Interlagos, Aguaí-SP, CEP: 13.860-000.

ENDEREÇOS ELETRÔNICOS DE DIVULGAÇÃO DO CERTAME: www.bec.sp.gov.br, www.bec.fazenda.sp.gov.br, www.aguai.sp.gov.br, ou solicitação de informações pelo e-mail compras@aguai.sp.gov.br.

A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita no Almojarifado Central, localizada à Avenida Olinda Silveira Cruz Braga, nº 215, Parque Interlagos, Aguaí - SP

ANEXO II

MODELO DE PLANILHA DE PROPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº SEC ADM/LIC – 092/2018

(EM PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAÍ

OBJETO: EQUIPAMENTOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA PARA DESTINÁ-LOS AO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADA EM SAÚDE DO TRABALHADOR, PELO PERÍODO DE 12 MESES

ITEM	MATERIAL COM MARCA INCLUSA	CÓDIGO BEC	QUANTIDADE (UNITÁRIO)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO ITEM
01	Microcomputador; Desktop; Com Processador de 4 Núcleos, Soquete Lga 1150; Com Frequência de Clock Real, Igual Ou Superior a 3,4 Ghz; Memória Ram Ddr3 1600/1333 Mhz; de 8 Gb No Mínimo; Cache 4 Mb Ou Superior; Controladora de Disco Padrão Sata III; Com 1 Disco Rígido; de 01 Tb; Padrão Sata III; Barramento Da Controladora de Vídeo Padrão (on-board); Controladora de Vídeo Padrão Svga Ou Superior; de 256 Mb de Memória Compartilhada Ou Superior; Portas de Comunicação Usb; Teclado Padrão ABNT 2; Com Drive de Leitora e Gravadora Dvd (dvd+r	4351401	09		

“Constituição de Sistema de Registro de Preços para a aquisição de bens – participação restrita a ME/EPP/COOPERATIVAS” (v.6- 01.01.2018)

As alterações ao texto padronizado, em negrito e sublinhado, deverão ser submetidas à aprovação da PGE.

	<p>DL, Dvd+rw, Cd-r/rw); Controladora de Som On-board;; Mouse de 2 Botões e Botão de Rolagem, Ótico, Conexão Usb; Placa de Rede Ethernet 10/100/1000 Mbps; Gabinete Atx Com Fonte de 300 Watts Reais, 2 Baias, 2 Usb Frontais; Acondicionado Em Embalagem Que Garanta Total Integridade do Produto; Sistema Operacional Windows 10 64 bits + Microsoft Office; Garantia Mínima de 12 Meses; Com Cabos, Manuais e Drivers de Instalação;</p>				
02	<p>Monitor de Vídeo IPS; Tecnologia Led ; Padrão Widescreen; Ajuste de Angulo do Suporte ; de 21,5 Polegadas ; Resolução de 1920 x 1080, Full Hd - 60 Hz ; Dot Pitch de 0,262 Ou Menor; Brilho 200 Cd/m2 Ou Superior ; Tela de Led; Tempo de Resposta Menor Ou Igual a 5ms ; Controle de Ajuste de Tela Digital; Contraste: 5.000.000:1 Ou Superior ; Com Conector Dvi (permitido Adaptador) Ou Hdmi, e Vga(permitido Adaptador) ; Com Drivers de Instalação ; Garantia de No Mínimo 12 Meses ; Com Manual Em Português ; Com Cabo de Alimentação e Cabo Hdmi ;</p>	5000351	09		

03	<p>Multifuncional; Com Função de Impressora, Copiadora, Digitalizadora; Impressão Jato de Tinta Térmico Com Tanque de Tinta Original; Velocidade Mínima Em Preto de 30 Ppm; Velocidade Mínima Em Cores de 15 Ppm; Resolução Mínima Na Cor Preta de 1200 x 1200 Dpi Renderizados; Resolução Mínima de 4800 x 1200 Dpi Otimizados Em Cores; Papel Comum, Papel Fotográfico, Papel para Brochura; Capacidade Mínima Da Bandeja de Entrada de 100 Folhas; Resolução Mínima de Digitalização de 1200 Dpi; Quantidade de Cores 24 Bits, 256 Tons de Cinza; Interface : 01 Usb 2.0, 01 Wi-fi; Compatível Com Os Principais Sistemas Operacionais Atuais do Mercado; Com Software de Utilização e Drives de Instalação; Garantia de 12 Meses; Com Manuais Técnicos de Instalação e Operação Em Português; Acompanha Cabos, Conectores e Cartuchos;</p>	4907183	02		
04	<p>Notebook; Microcomputador Portátil; Com Processador de No Mínimo 02 Núcleos; Com Frequência de Clock Real, Igual Ou Superior a 2.0 Ghz; Memória Ram Sdram Ddr4 de 8gb 1600mhz Ou Superior; de No Mínimo 8 Gb; Cache</p>	5059267	01		

	<p>de 03 Mb Ou Superior; Controladora de Disco Padrão Sata, Rotação Mínima de 5400 Rpm; Com 01 Disco Rígido; de 500 Gb Ou Superior; Padrão Sata; Barramento Da Controladora de Vídeo Padrão On-board; Controladora de Vídeo Padrão Svga Ou Superior; de No Mínimo 2 Gb e Clock de 993 Mhz Ou Superior; 3 Portas Usb 3.0; 1 Porta Hdmi; Leitor de Cartões Memoria Sd 4; Teclado Padrão Abnt2; Com Gravador de Dvd/cd; Câmera de Vídeo de No Mínimo 1.0mp Integrada; Controladora de Som Integrada; Com Alto Falante Estéreo Embutido; Com Microfone Integrado; Tela de 14 Polegadas Com Tecnologia Led; Resolução de 1360 x 768 Pixels; Mouse de Tecnologia Touch Pad; Interface de Rede Ethernet 10/100/1000 - Rj- 45; Acondicionado Em Embalagem Que Garanta Total Integridade do Produto; Sistema Operacional Windows 10 Professional 64 Bits Ou Superior; Com Bateria de Lítio de No Mínimo 3 Células; Garantia Mínima de 12 Meses; Com Cabo, Fonte de Alimentação, Manuais e Drives de Instalação Inclusos;</p>				
05	<p>Filtro de Linha; para Surtos e Contenção de Ruídos; Com Potência de</p>	4747844	09		

	1500vac; 115/115v; com 06 Tomadas Tripolares; Padrão Universal; Cabo Com 3,00 M; Com Fusível; Garantia de No Mínimo 12 Meses;				
06	Refil para Cartucho de Impressora; Epson; Serie: L395, T664120; Na Cor Preta; Frasco 70 MI; Original do Fabricante do Equipamento, Componentes 100% Novos; Validade Mínima 12 Meses a Partir Da Data Da Entrega;	3888657	10		
07	Refil para Cartucho de Impressora; Epson; Serie: L395, T664220; Na Cor Ciano; Frasco 70 MI; Original do Fabricante do Equipamento, Componentes 100% Novos; Validade Mínima 12 Meses a Partir Da Data Da Entrega;	3888673	10		
08	Refil para Cartucho de Impressora; Epson; Serie: L395, T664320; Na Cor Magenta; Frasco 70 MI; Original do Fabricante do Equipamento, Componentes 100% Novos; Validade Mínima 12 Meses a Partir Da Data Da Entrega;	3888681	10		
09	Refil para Cartucho de Impressora; Epson; Serie: L395, T664420; Na Cor Amarela; Frasco 70 MI; Original do Fabricante do Equipamento, Componentes 100% Novos; Validade Mínima 12 Meses a Partir Da Data Da Entrega;	3888665	10		

10	<p>Fragmentadora; Modelo para Escritório; Confeccionada Em Polímeros e Metal; Base Sem Rodízios, de Mesa; Abertura Inserção de Folhas Medindo 220 Mm; Com Abertura Independente para Cds/dvs e Cartões; 8 Folhas A4, 75g/m2; Corte Papel Nível Segurança P2, Tiras Máximo 800mm2 (6mm); Corte Cd/dvd Nível O2,tiras Conforme a Mesma Abertura Papel; Acionamento Por Tecla de Liga/desliga/reverso, Com Sensor Automático de Presença de Papel; Com Sensor Contra Aquecimento Excessivo do Motor, parando e Esfriando para Voltar Ao Funcionamento; Intensidade de Ruído Menor Que 73 Db; Laminas Com Corte Em Tiras; Os Pentes Raspadores Em Plástico Abs; Sem Bloqueio de Acesso As Laminas; Engrenagens Mistas; Cesto de Lixo Com Capacidade de 12,5 L; Com Sensor de Ausência e de Cesto Cheio, e de Superaquecimento; Tomada ABNT Inmetro 2 Pinos; Voltagem 110 V; Sem Aterramento; Acompanha Manuais Em Português; Com Prazo Mínimo de Garantia de 12 Meses a Partir Da Data de Entrega do Produto; Assistência Técnica Sistema Balcão;</p>	4734564	01		
----	--	---------	----	--	--

- *Validade da proposta: 60 (sessenta) dias*
- *Condição de Pagamento: Conforme Edital*
- *Condição de Entrega: Conforme Termo de Referência*

DECLARO que os a proposta apresentada atende todas as especificações exigidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.

DECLARO que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado.

Data: ____ de _____ de 2018

Assinatura
REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE

ANEXO III

MODELOS DE DECLARAÇÕES

ANEXO III.1

MODELO A QUE SE REFERE O ITEM 4.1.4.1. DO EDITAL

(em papel timbrado da licitante)

Nome completo: _____

RG nº: _____ CPF nº: _____

DECLARO, sob as penas da Lei, que o licitante _____ (*nome empresarial*), interessado em participar do Pregão Eletrônico nº ____/____, Processo nº ____/____:

- a) está em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere a observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal, na forma do Decreto Estadual nº. 42.911/1998;
- b) não possui impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração;

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)

ANEXO III.2

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E ATUAÇÃO CONFORME AO MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO

(em papel timbrado da licitante)

Eu, _____, portador do RG nº _____ e do CPF nº _____, representante legal do licitante _____ (*nome empresarial*), interessado em participar do Pregão Eletrônico nº ____/____, Processo nº ____/____, **DECLARO**, sob as penas da Lei, especialmente o artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- b) a intenção de apresentar a proposta não foi informada ou discutida com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- c) o licitante não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- d) o conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório antes da adjudicação do objeto;
- e) o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante relacionado, direta ou indiretamente, ao órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
- f) o representante legal do licitante está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

DECLARO, ainda, que a pessoa jurídica que represento conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/ 2013 e ao Decreto Estadual nº 60.106/2014, tais como:

- I – prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
- II – comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;
- III – comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;
- IV – no tocante a licitações e contratos:
- a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
 - b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
 - c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
 - d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
 - e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
 - f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou
 - g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;
- V – dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)

ANEXO III.3

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(em papel timbrado da licitante)

ATENÇÃO: ESTA DECLARAÇÃO DEVE SER APRESENTADA APENAS POR LICITANTES QUE SEJAM ME/EPP, NOS TERMOS DO ITEM 4.1.4.3. DO EDITAL.

Eu, _____, portador do RG nº _____ e do CPF nº _____, representante legal do licitante _____ (*nome empresarial*), interessado em participar do Pregão Eletrônico nº ____/____, Processo nº ____/____, **DECLARO**, sob as penas da Lei, o seu enquadramento na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos critérios previstos no artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, bem como sua não inclusão nas vedações previstas no mesmo diploma legal.

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)

ANEXO III.4

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO COOPERATIVA QUE PREENCHA AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO ART. 34, DA LEI FEDERAL Nº 11.488/2007 (em papel timbrado da licitante)

ATENÇÃO: ESTA DECLARAÇÃO DEVE SER APRESENTADA APENAS POR LICITANTES QUE SEJAM COOPERATIVAS, NOS TERMOS DO ITEM 4.1.4.4. DO EDITAL.

Eu, _____, portador do RG nº _____ e do CPF nº _____, representante legal do licitante _____ (*nome empresarial*), interessado em participar do Pregão Eletrônico nº ____/____, Processo nº ____/____, **DECLARO**, sob as penas da Lei, que:

- a) O Estatuto Social da cooperativa encontra-se adequado à Lei Federal nº 12.690/2012;
- b) A cooperativa auferে Receita Bruta até o limite definido no inciso II do *caput* do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, a ser comprovado mediante Demonstração do Resultado do Exercício ou documento equivalente;

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)

Clique aqui para digitar texto.

ANEXO IV

DECRETO Nº 2.004 DE 12 DE JULHO DE 2.004

“Regulamenta a modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito do Município de Aguai”

Artigo 13 – O licitante que apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração Pública do Município, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Parágrafo único – As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores dos respectivos órgãos e entidades e no caso de suspensão para licitar, o licitante será descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.

ANEXO V

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º N° SEC ADM/ LICIT 092/2018

PREGÃO ELETRÔNICO [Clique aqui para digitar texto.](#) n.º **001/2018**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS [Clique aqui para digitar texto.](#) n.º **0xx/2018**

O(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAÍ, por intermédio do(a) PREFEITO MUNICIPAL, doravante designado(a) “ÓRGÃO GERENCIADOR”, neste ato representada(o) pelo(a) Senhor(a) JOSÉ ALEXANDRE PEREIRA DE ARAÚJO, RG nº 21.586.420-7 SSP/SP e CPF nº 102.435.868-25, no uso da competência conferida pelo Decreto-Lei Estadual nº 233, de 28 de abril de 1970, em face do resultado obtido no Pregão Eletrônico indicado em epígrafe, devidamente homologado pela autoridade competente, resolve celebrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, com fundamento no Decreto Estadual nº 47.945/2003, tendo por objeto a AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE BENS, procedendo ao registro de preço do primeiro colocado e das demais fornecedores que concordaram em fornecer o objeto do certame por igual valor, obedecida a ordem crescente das respectivas propostas, nos seguintes termos.

1. DO OBJETO E RESPECTIVAS QUANTIDADES ESTIMADAS

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a aquisição futura e eventual, pelos ÓRGÃOS PARTICIPANTES, de **EQUIPAMENTOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA PARA DESTINÁ-LOS AO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADA EM SAÚDE DO TRABALHADOR.**, conforme o detalhamento e as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, da proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe.

[Clique aqui para digitar texto.](#)

1.2. Deverão ser respeitadas todas as especificações técnicas e as demais condições de fornecimento contidas no Termo de Referência que figurou como **Anexo I** do Edital que precedeu esta Ata e que dela fica fazendo parte integrante.

2. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

*“Constituição de Sistema de Registro de Preços para a aquisição de bens – participação restrita a ME/EPP/COOPERATIVAS” (v.6- 01.01.2018)
As alterações ao texto padronizado, em negrito e sublinhado, deverão ser submetidas à aprovação da PGE.*

2.1. Figura(m) como ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) da presente Ata de Registro de Preços:

a) PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAI, CNPJ Nº 46.425.229/0001-79, situada na av. Olinda Silveira Cruz Braga, n. 215, Parque Interlagos, Aguai-SP

3. DOS FORNECEDORES

3.1. Figura como primeira classificada e DETENTORA desta Ata de Registro de Preços a empresa inscrita no CNPJ sob o n.º, estabelecida na Rua, Telefone, Fax e e-mail

3.2. Consultadas as empresas participantes do Pregão Eletrônico que precedeu esta Ata, nos termos do artigo 11, parágrafo único, do Decreto Estadual nº 47.945/2003, nenhuma concordou em fornecer ao preço ofertado, na licitação, pela DETENTORA da Ata.

OU

3.2. Nos termos do artigo 11 e seu parágrafo único do Decreto Estadual nº 47.945/2003, ficam também registradas os seguintes fornecedores, obedecida a ordem de classificação no certame:

3.2.1. inscrita no CNPJ sob o n.º, estabelecida na Rua, Telefone, Fax e e-mail

3.2.2. inscrita no CNPJ sob o n.º, estabelecida na Rua, Telefone, Fax e e-mail

3.2.3. inscrita no CNPJ sob o n.º, estabelecida na Rua, Telefone, Fax e e-mail

(...)

4. DOS PREÇOS

4.1. Os preços unitários que vigorarão nesta Ata de Registro de Preços são os seguintes:

ITEM	MATERIAL	CÓDIGO BEC	QUANTIDADE (UNITÁRIO)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO ITEM
01	Microcomputador; Desktop; Com Processador de 4 Núcleos, Soquete Lga 1150; Com Frequência de Clock Real, Igual Ou Superior a 3,4 Ghz; Memória Ram Ddr3 1600/1333 Mhz; de 8 Gb No Mínimo; Cache 4 Mb Ou Superior; Controladora de Disco Padrão Sata III; Com 1 Disco Rígido; de 01 Tb; Padrão Sata III; Barramento Da Controladora de Vídeo Padrão (on-board); Controladora de Vídeo Padrão Svga Ou Superior; de 256 Mb de Memória Compartilhada Ou Superior; Portas de Comunicação Usb; Teclado Padrão ABNT 2; Com Drive de Leitora e Gravadora Dvd (dvd+r Dl, Dvd+rw, Cd-r/rw); Controladora de Som On- board;; Mouse de 2 Botões e Botão de Rolagem, Ótico, Conexão Usb; Placa de Rede Ethernet 10/100/1000 Mbps; Gabinete Atx Com Fonte de 300 Watts Reais, 2 Baias, 2 Usb Frontais; Acondicionado Em Embalagem Que Garanta Total Integridade do Produto; Sistema	4351401	09		

“Constituição de Sistema de Registro de Preços para a aquisição de bens – participação restrita a ME/EPP/COOPERATIVAS” (v.6- 01.01.2018)

As alterações ao texto padronizado, em negrito e sublinhado, deverão ser submetidas à aprovação da PGE.

	Operacional Windows 10 64 bits + Microsoft Office; Garantia Mínima de 12 Meses; Com Cabos, Manuais e Drivers de Instalação;				
02	Monitor de Vídeo IPS; Tecnologia Led ; Padrão Widescreen; Ajuste de Angulo do Suporte ; de 21,5 Polegadas ; Resolução de 1920 x 1080, Full Hd - 60 Hz ; Dot Pitch de 0,262 Ou Menor; Brilho 200 Cd/m2 Ou Superior ; Tela de Led; Tempo de Resposta Menor Ou Igual a 5ms ; Controle de Ajuste de Tela Digital; Contraste: 5.000.000:1 Ou Superior ; Com Conector Dvi (permitido Adaptador) Ou Hdmi, e Vga(permitido Adaptador) ; Com Drivers de Instalação ; Garantia de No Mínimo 12 Meses ; Com Manual Em Português ; Com Cabo de Alimentação e Cabo Hdmi ;	5000351	09		
03	Multifuncional; Com Função de Impressora, Copiadora, Digitalizadora; Impressão Jato de Tinta Térmico Com Tanque de Tinta Original; Velocidade Mínima Em Preto de 30 Ppm; Velocidade Mínima Em Cores de 15 Ppm; Resolução Mínima Na Cor Preta de 1200 x 1200 Dpi Renderizados; Resolução Mínima de 4800 x 1200 Dpi Otimizados Em	4907183	02		

	<p>Cores; Papel Comum, Papel Fotográfico, Papel para Brochura; Capacidade Mínima Da Bandeja de Entrada de 100 Folhas; Resolução Mínima de Digitalização de 1200 Dpi; Quantidade de Cores 24 Bits, 256 Tons de Cinza; Interface : 01 Usb 2.0, 01 Wi-fi; Compatível Com Os Principais Sistemas Operacionais Atuais do Mercado; Com Software de Utilização e Drives de Instalação; Garantia de 12 Meses; Com Manuais Técnicos de Instalação e Operação Em Português; Acompanha Cabos, Conectores e Cartuchos;</p>				
04	<p>Notebook; Microcomputador Portátil; Com Processador de No Mínimo 02 Núcleos; Com Frequência de Clock Real, Igual Ou Superior a 2.0 Ghz; Memória Ram Sdram Ddr4 de 8gb 1600mhz Ou Superior; de No Mínimo 8 Gb; Cache de 03 Mb Ou Superior; Controladora de Disco Padrão Sata, Rotação Mínima de 5400 Rpm; Com 01 Disco Rígido; de 500 Gb Ou Superior; Padrão Sata; Barramento Da Controladora de Vídeo Padrão On-board; Controladora de Vídeo Padrão Svga Ou Superior; de No Mínimo 2 Gb e Clock de 993 Mhz Ou Superior; 3 Portas Usb 3.0; 1 Porta Hdmi; Leitor</p>	5059267	01		

	<p>de Cartões Memoria Sd 4; Teclado Padrão Abnt2; Com Gravador de Dvd/cd; Câmera de Vídeo de No Mínimo 1.0mp Integrada; Controladora de Som Integrada; Com Alto Falante Estéreo Embutido; Com Microfone Integrado; Tela de 14 Polegadas Com Tecnologia Led; Resolução de 1360 x 768 Pixels; Mouse de Tecnologia Touch Pad; Interface de Rede Ethernet 10/100/1000 - Rj- 45; Acondicionado Em Embalagem Que Garanta Total Integridade do Produto; Sistema Operacional Windows 10 Professional 64 Bits Ou Superior; Com Bateria de Lítio de No Mínimo 3 Células; Garantia Mínima de 12 Meses; Com Cabo, Fonte de Alimentação, Manuais e Drives de Instalação Inclusos;</p>				
05	<p>Filtro de Linha; para Surto e Contenção de Ruídos; Com Potência de 1500vac; 115/115v; com 06 Tomadas Tripolares; Padrão Universal; Cabo Com 3,00 M; Com Fusível; Garantia de No Mínimo 12 Meses;</p>	4747844	09		
06	<p>Refil para Cartucho de Impressora; Epson; Serie: L395, T664120; Na Cor Preta; Frasco 70 MI; Original do Fabricante do Equipamento, Componentes 100% Novos; Validade Mínima</p>	3888657	10		

	12 Meses a Partir Da Data Da Entrega;				
07	Refil para Cartucho de Impressora; Epson; Serie: L395, T664220; Na Cor Ciano; Frasco 70 ML; Original do Fabricante do Equipamento, Componentes 100% Novos; Validade Mínima 12 Meses a Partir Da Data Da Entrega;	3888673	10		
08	Refil para Cartucho de Impressora; Epson; Serie: L395, T664320; Na Cor Magenta; Frasco 70 ML; Original do Fabricante do Equipamento, Componentes 100% Novos; Validade Mínima 12 Meses a Partir Da Data Da Entrega;	3888681	10		
09	Refil para Cartucho de Impressora; Epson; Serie: L395, T664420; Na Cor Amarela; Frasco 70 ML; Original do Fabricante do Equipamento, Componentes 100% Novos; Validade Mínima 12 Meses a Partir Da Data Da Entrega;	3888665	10		
10	Fragmentadora; Modelo para Escritório; Confeccionada Em Polímeros e Metal; Base Sem Rodízios, de Mesa; Abertura Inserção de Folhas Medindo 220 Mm; Com Abertura Independente para Cds/dvs e Cartões; 8 Folhas A4, 75g/m2; Corte Papel Nível Segurança P2, Tiras Máximo 800mm2 (6mm); Corte Cd/dvd Nível O2,tiras Conforme a	4734564	01		

<p>Mesma Abertura Papel; Acionamento Por Tecla de Liga/desliga/reverso, Com Sensor Automático de Presença de Papel; Com Sensor Contra Aquecimento Excessivo do Motor, parando e Esfriando para Voltar Ao Funcionamento; Intensidade de Ruído Menor Que 73 Db; Laminas Com Corte Em Tiras; Os Pentes Raspadores Em Plástico Abs; Sem Bloqueio de Acesso As Laminas; Engrenagens Mistas; Cesto de Lixo Com Capacidade de 12,5 L; Com Sensor de Ausência e de Cesto Cheio, e de Superaquecimento; Tomada ABNT Inmetro 2 Pinos; Voltagem 110 V; Sem Aterramento; Acompanha Manuais Em Português; Com Prazo Mínimo de Garantia de 12 Meses a Partir Da Data de Entrega do Produto; Assistência Técnica Sistema Balcão;</p>				
--	--	--	--	--

4.2. Os preços registrados permanecerão fixos e irrealizáveis.

4.3. O preço registrado abrangerá os custos diretos e indiretos decorrentes do fornecimento do objeto, incluindo tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, entre outros), seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

4.4. Se o preço registrado se tornar superior aos valores praticados no mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR adotará as seguintes providências:

4.4.1. convocará o FORNECEDOR, obedecida a ordem de classificação no certame, visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado;

“Constituição de Sistema de Registro de Preços para a aquisição de bens – participação restrita a ME/EPP/COOPERATIVAS” (v.6- 01.01.2018)

As alterações ao texto padronizado, em negrito e sublinhado, deverão ser submetidas à aprovação da PGE.

- 4.4.2. liberará o FORNECEDOR do compromisso assumido e cancelará o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitadas as contratações já celebradas;
- 4.4.3. convocará os demais FORNECEDORES, visando igual oportunidade de negociação.
- 4.5. Não logrando êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR cancelará o item objeto do preço negociado.

5. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1. O prazo de validade do Sistema de Registro de Preços será de **12 (doze)** meses, contado a partir da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Estado.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1 O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

- 6.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- 6.1.2. Não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE contratante, sem justificativa aceitável;
- 6.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- 6.1.4. For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93;
- 6.1.5. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

7. DAS CONTRATAÇÕES DOS FORNECEDORES PELOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

7.1. Os fornecedores que assinarem a Ata de Registro de Preços estarão obrigados a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.

7.1.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços, ficando-lhe facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

7.1.2. Quando da necessidade de contratação, o ÓRGÃO PARTICIPANTE, por intermédio do gestor do contrato por ele indicado, consultará o ÓRGÃO GERENCIADOR para obter a indicação do FORNECEDOR, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados.

7.2. A contratação dos FORNECEDORES pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE será formalizada pela emissão de nota de empenho.

7.2.1. Se, por ocasião da formalização da contratação, algum dos documentos apresentados pelo FORNECEDOR para fins de comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista estiver com o prazo de validade expirado, o ÓRGÃO PARTICIPANTE verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

7.2.2. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, o FORNECEDOR será notificado para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o item 7.2.1, mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

7.2.3. Constitui condição para a celebração da contratação, bem como para a realização dos pagamentos dela decorrentes, a inexistência de registros em nome da adjudicatária no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL”. Esta condição será considerada cumprida se a devedora comprovar que os respectivos registros se encontram suspensos, nos termos do artigo 8º, §§ 1º e 2º, da Lei Estadual nº 12.799/2008.

7.2.4. O “Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções”, no endereço www.esancoes.sp.gov.br, e o “Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS”, no endereço <http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis>, deverão ser consultados previamente à celebração da contratação, observando-se os itens 2.2.1 e 2.2.2 do Edital.

7.2.5. Constitui também condição para a celebração da contratação, caso se trate de sociedade cooperativa, a indicação de gestor encarregado de representá-la com exclusividade perante o contratante.

[Clique aqui para digitar texto.](#)

7.3. No prazo de 5 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, o fornecedor deverá comparecer perante o ÓRGÃO PARTICIPANTE para a retirada da nota de empenho ou, alternativamente, solicitar o seu envio por meio eletrônico.

7.3.1. O prazo indicado no item 7.3 poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do interessado e aceita pela Administração.

7.3.2. O não comparecimento do fornecedor para retirar a nota de empenho ou, quando solicitado o seu envio por meio eletrônico, a ausência de envio de confirmação de

recebimento dentro do prazo indicado no item 7.3 importará na recusa à contratação, sujeita à aplicação das sanções cabíveis.

7.4. Aplicam-se às contratações realizadas com base neste Sistema de Registro de Preços, as disposições estabelecidas no Edital da licitação que o precedeu, relativas aos prazos, às condições de local de entrega do objeto, às condições de recebimento do objeto, à forma de pagamento e às sanções para o caso de inadimplemento.

Clique aqui para digitar texto.

E, lida e achada conforme, a presente ata segue assinada pelo representante do ÓRGÃO GERENCIADOR e pelos representantes dos FORNECEDORES com preços registrados nesta Ata, todos abaixo indicados e identificados.

Aguai, [REDACTED] de [REDACTED] de 2018.

PELO ÓRGÃO GERENCIADOR:

**JOSE ALEXANDRE PEREIRA DE ARAUJO
PREFEITO MUNICIPAL**

PELA DETENTORA:

(nome, RG e CPF)

PELOS DEMAIS FORNECEDORES:

1º CLASSIFICADO

(nome, RG e CPF)

2º CLASSIFICADO

(nome, RG e CPF)

TESTEMUNHAS:

(nome, RG e CPF)

(nome, RG e CPF)

ANEXO VI

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEC ADM/ LICIT 092/2018.

MUNICÍPIO DE AGUAÍ

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAÍ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEC ADM/ LICIT 092/2018

OBJETO: O objeto deste PREGÃO é a aquisição de EQUIPAMENTOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA PARA DESTINÁ-LOS AO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADA EM SAÚDE DO TRABALHADOR, PELO PERÍODO DE 12 MESES, observadas as especificações constantes do Termo de Referência e demais Anexos deste instrumento convocatório, de acordo com as especificações contidas no **ANEXO I** deste edital.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAÍ

CONTRATADA:

Na qualidade de Contratante e Contratada, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1.993, iniciando-se, com início de então, a contagem dos prazos processuais.

Aguaí, de de 2018.

[Clique aqui para digitar texto.](#)